



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Av. Fernando Côrrea da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 07/2024/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO, OFERTA E REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT, do Campus Universitário de Várzea Grande (CUVG), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023, CAPES nº 309 de 27/09/2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável, torna público, por meio deste Edital Complementar, a reabertura de novo prazo para inscrições das vagas dos polos que não foram preenchidas no edital inicial, para seletivo de bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de TUTOR TEMÁTICO, para atuarem no curso de de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, executado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas para atuarem como tutores temáticos no projeto Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) tutor (a) aprovado(a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 09/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 15/02/2025 a 15/02/2027, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023, CAPES nº 309 de 27/09/2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O tutor deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou no polo de apoio presencial, realizando os atos inerentes a sua função de tutoria, especificada no item a seguir deste Edital;

2.2 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, configurado como de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e pode ser rompido a qualquer tempo;

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este

Edital, bem como conhecer as normas complementares;

2.5 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 O bolsista do sistema UAB deverá firmar, junto à UFMT, termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor, e que a inobservância dos requisitos citados no referido termo, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

2.7 Encerrado o processo seletivo, objeto do presente Edital, responsabilizar-se-ão pela gestão administrativa-didático-pedagógica dos tutores a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

2.8 Caberá à Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFMT (UAB/UFMT), operacionalizar a gestão do Edital de fomento da CAPES, com base em atos normativos que regulamentam a concessão e pagamento de bolsa, no âmbito do sistema UAB;

2.9 O processo seletivo será regido pelas legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital;

2.10 Em consonância com o disposto na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, este Edital é aberto à participação da comunidade em geral, atendidos os requisitos previstos no respectivo Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.3 Estar quite com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);

3.1.4 Ter formação acadêmica de nível superior em âmbito de graduação em uma das áreas indicadas no quadro 4 (Das vagas) deste Edital;

3.1.5 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Tutor;

3.1.6 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

3.1.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados aos programas de Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014) ou ato normativo vigente que configure tal exceção.

3.2 Ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

4. DAS VAGAS

4.1 São ofertadas vagas para tutores no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme quadro a seguir, contemplando polos, área temática e total de vagas:

Polo	Área Temática	Formação	Vagas
Água Boa	Física	Licenciatura OU Bacharelado em Física E/OU áreas afins.	01
	Seminário Integrador	Licenciatura OU Bacharelado em: - Tecnologia Educacional ou Engenharia da Computação OU - Tecnologia da Informação ou Informática OU - Sistemas de Informação OU - Administração OU - Computação E/OU outras áreas correlatas às Tecnologias.	01
Guarantã do Norte	Tecnologia Educacional	- Licenciatura em Tecnologia Educacional OU - Bacharelado em Computação OU Informática OU áreas afins às Tecnologias.	01
Lucas do Rio Verde	Física	Licenciatura OU Bacharelado em Física e/ou áreas afins.	01
Primavera do Leste	Tecnologia Educacional	Licenciatura OU Bacharelado em Matemática e/ou áreas afins.	01
Sorriso	Tecnologia Educacional	Licenciatura em Tecnologia Educacional, Bacharelado em Computação, Informática E/OU áreas correlatas.	01
	Seminário Integrador	Licenciatura ou Bacharelado em: - Tecnologia Educacional OU - Engenharia da Computação OU - Tecnologia da Informação OU - Informática OU - Sistemas de Informação OU - Administração OU - Computação E/OU outras áreas correlatas às Tecnologias.	01
Chapada dos Guimarães	Tecnologia Educacional	- Licenciatura em Tecnologia Educacional OU - Bacharelado em Computação, Informática OU áreas correlatas.	01

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Os demais candidatos classificados poderão ser convocados mediante surgimento de vaga, a partir de comprovada necessidade, apresentada pela Coordenação de Curso, por ordem decrescente;

5.2 Havendo surgimento de vaga, e não tendo aprovados para as vagas, os candidatos classificados poderão ser convocados, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação (área de formação) e currículo do candidato;

5.3 Não será realizado novo processo seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidato classificado por este Edital, nos polos de apoio presencial especificados.

6. FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1 São atribuições/funções da atividade de tutoria:

6.1.1 Realizar atividades de mediação pedagógica e tecnológica, presencialmente, no contexto do componente curricular Seminário Integrador no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

6.1.2 Em parceria com o INOVATEC/FCT e a coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, realizar e participar de pesquisas e diagnósticos com os estudantes para compreender as principais dificuldades formativas encontradas no contexto dos componentes curriculares que envolvem a temática de tutoria, que é o foco de sua vinculação como bolsista;

6.1.3 Elaborar um planejamento semestral (plano de tutoria temática) com, no mínimo, um mês de antecedência ao período de oferta dos componentes curriculares, discutindo com a coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, INOVATEC e a coordenação de tutoria, professor ministrante e o co-ministrante os conhecimentos temáticos necessários para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes na disciplina;

6.1.4 Propor estratégias para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, incluindo atividades de nivelamento, estudos em grupo, workshops e seminários temáticos, visando o aprimoramento contínuo e a integração dos alunos com os conteúdos abordados;

6.1.5 Acompanhar as atividades discentes, auxiliando presencialmente conforme o cronograma do curso;

6.1.6 Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;

6.1.7 Em conjunto com a coordenação de polo, organizar controle de presença do estudante nas atividades e encontros de orientação realizados no polo;

6.1.8 Colaborar com os professores ministrantes e co-ministrante na avaliação dos estudantes;

6.1.9 Elaborar relatórios mensais sobre a participação dos estudantes e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

6.1.10 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação dos professores ministrantes e co-ministrantes;

6.1.11 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

6.1.12 Participar das capacitações que envolvem ações promovidas pelo curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, realizadas periodicamente pela coordenação de

curso;

6.1.13 Articular-se com o coordenador de tutoria para apontar dificuldades e desafios, sugerindo atividades de aprendizagem, sanar dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina, informar sobre o andamento acadêmico da disciplina;

6.1.14 Acompanhar sua turma de cursistas presencialmente e por atividades de tutoria temática realizadas de forma síncrona ou assíncrona em AVA;

6.1.15 Apoiar na realização de atividades presenciais no polo;

6.1.16 Motivar os cursistas a se empenharem/engajarem no curso e no processo de estudos, realizando atividades em momentos presenciais e a distância;

6.1.17 Sanar dúvidas dos cursistas em relação aos temas em estudo, contando com o apoio do professor ministrante, co-ministrante e da coordenação de tutoria;

6.1.18 Participar no apoio em eventos do curso, tais como processos informativos aos candidatos, aulas inaugurais e demais eventos presenciais realizados no Polo em data e local previamente divulgados;

6.1.19 Participar de atividades de autoavaliação e avaliação a serem aplicadas periodicamente pelas instâncias de competência no âmbito do curso e da UFMT;

6.1.20 Cumprir rigorosamente às regras que orientam a agência de fomento (CAPES) e às normas institucionais no âmbito da UFMT;

6.1.21 Observar e respeitar as normas que orientam a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

6.2. Os tutores integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFMT Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam, além do desempenho das atividades acima delineadas, a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Comprovar a regularidade da sua permanência no País, em caso de estrangeiro;
- e) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso, quaisquer recursos educacionais (materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros), desenvolvidos durante o curso. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista.

6.2.1 A critério da coordenação do curso, poderá haver o encerramento da turma e a rescisão do Termo de Compromisso com o tutor, remanejando-se os estudantes para outra turma.

6.2.2 A continuidade do tutor no curso estará condicionada ainda ao sistema de avaliação adotado pela Coordenação do Curso em consonância com os referenciais de qualidade em EaD da CAPES.

6.2.3 O deslocamento em viagem para o exercício de tutoria deve ter ato autorizativo da Coordenação de Curso em que o tutor estiver atuando e apenas deve ser realizado mediante o conhecimento da Coordenação do Curso e do tutor a respeito do documento comprobatório da despesa realizada para o pagamento do respectivo seguro.

6.2.4 É vedado ao tutor deslocar-se em viagem para o exercício de tutoria para fora da cidade polo que está vinculado, sem cobertura de seguro.

6.2.5 Bolsistas vinculados ao sistema UAB - UFMT devem utilizar-se de meios de transporte, com previsão de fomento em plano de trabalho aprovado pela CAPES;

6.2.6 Todos e quaisquer incidentes, sinistros que vierem a ser causados em decorrência da utilização de veículo pessoal ou de terceiros em viagem, que contrariem o disposto no presente Edital, são de responsabilidade única e exclusivamente do bolsista, sob pena de exclusão do seu vínculo com o sistema UAB/CAPES.

6.2.7 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso a ser firmado em face do presente Edital, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório.

6.2.8 A continuidade dos pagamentos poderá ser suspensa, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes, tanto por parte das IPES, dos Mantenedores, quanto dos próprios bolsistas, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e ampla defesa (art. 25, Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024).

6.2.9 O Termo de Compromisso poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo por decisão comum entre as partes, ou por evasão de 30% da turma pela qual for responsável, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas no mês correspondente.

6.2.10 O desempenho do tutor será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, pela Coordenação de tutoria/UAB ou pela CAPES mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado rendimento insuficiente aos critérios das atribuições conferidas ao exercício das atividades de tutor, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo.

6.2.11 A atividade de tutor não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

6.2.12 O tutor responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

6.3 O tutor deverá assinar Termo de Compromisso com a UFMT, observando todas as cláusulas e condições pactuadas com a UFMT, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 O tutor selecionado deverá cumprir uma carga horária mínima de vinte horas semanais durante o período de vigência do Termo de Compromisso, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar respectivo cronograma;

7.2 A carga horária deve contemplar uma distribuição que seja de 20 (vinte) horas semanais, com presença de, no mínimo, dois dias da semana no Polo, compondo 8 (oito) horas semanais presencialmente no polo de sua vinculação. As horas de atendimento em atividades a distância devem ser estabelecidas em conformidade com orientação da coordenação do curso e da coordenação de tutoria.

7.3 Os casos de falta do tutor aos encontros de formação pedagógica, aos eventos acadêmicos previamente agendados pela Coordenação do Curso ou Coordenação de Tutoria,

bem como os descumprimentos da carga horária estipulada, sem justificativa, serão registrados negativamente no seu desempenho;

7.4 O tutor deve ter disponibilidade mínima de vinte horas semanais para se dedicar ao trabalho presencial no polo, ou a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estabelecer e promover contato com os cursistas, acessando o AVA, no mínimo uma vez ao dia, respeitando a distribuição de carga horária definida no item 7.2;

8. DAS BOLSAS

8.1 As diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são regulamentadas pela Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e disposto na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024; Portaria CAPES nº 33 de 16/02/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

8.2 O valor da bolsa concedida para o Tutor é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;

8.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de 15/02/2025 a 15/02/2027, de acordo com a demanda do projeto Implementação, Oferta e Reoferta de Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade a distância, podendo ser renovada conforme a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024. A validade deste processo seletivo será de até 4 (quatro) anos ou quando encerrar a oferta de disciplinas;

8.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso de graduação e marco legal vigente no âmbito da UFMT e órgãos da administração superior federal.

8.5 O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES e dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de depósito em conta bancária em nome do tutor beneficiário e está condicionado ao envio de relatório mensal das atividades. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

8.6 Em nenhuma hipótese o pagamento poderá ser realizado em espécie, nem será concedido adiantamento;

8.7 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq e FNDE. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

8.8 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFMT;

8.9. Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o tutor se vincula.

9. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

9.1 É requisito para atuar na função de tutoria estar vinculado ao Programa de Pesquisa e formação de tutores em Educação a Distância para atuarem na formação de professores para a Educação Básica, desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso. O programa contemplará a formação de tutores e a realização de atividades de pesquisa intervencionista. A pesquisa intervencionista pressupõe diagnóstico e intervenção em todas as etapas de acompanhamento de cursistas em projetos de educação a distância;

9.2 Os cursos presenciais de formação dos tutores serão realizados de forma presencial ou virtual, em datas e horários a serem divulgados pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB/Tutoria, sendo obrigatória a participação dos tutores vinculados ao curso, mesmo dos que já desempenharam função de tutor em outros cursos e/ou instituições. A ausência nas formações sem devida justificativa acatada pela Coordenação do Curso ou Coordenação UAB/Tutoria acarretará em dispensa do tutor vinculado ao curso;

9.3 São de responsabilidade da UFMT/UAB os custos com passagens e diárias dos tutores para participarem das capacitações e das reuniões presenciais convocadas pela Coordenação de Curso e pela SETEC;

9.3.1 As coordenações de curso só poderão efetuar convocatórias para encontros presenciais mediante a existência de recursos orçamentários e financeiros a serem autorizados por meio de consulta prévia à Coordenação UAB.

9.4 Todo e qualquer deslocamento em função das atividades desempenhadas no âmbito deste Edital deve observar o disposto no item 7 e seguintes.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do sistema <https://setec.ufmt.br/uab/selecaoobolsauab>, encaminhando no ato da inscrição:

10.1.1 Anexo I - devidamente preenchido e assinado;

10.1.2 Inserir no sistema as cópias simples e legível dos seguintes documentos (recomendados pela CAPES):

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* **documentado** (com comprovantes digitalizados), conforme os **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**, previsto no item 12.3.3.
- f) Para candidatos da Prioridade (conforme 12.2.2), anexar autodeclaração assinada.

10.1.3 Documentos específicos acerca dos requisitos de seleção conforme consta no item 3.1, para fins de pontuação.

10.2 A Banca Examinadora das inscrições produzirá informações de quatro etapas do processo seletivo:

1ª etapa: apresentação dos requisitos estabelecidos no processo seletivo deste Edital;

2ª etapa: priorização;

3ª etapa:
classificação;
4ª etapa: eliminação.

11. BANCA EXAMINADORA

11.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso, portariados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

11.3 A Banca Examinadora do processo seletivo será publicada até a data estabelecida no Cronograma (item 15 deste Processo Seletivo), no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

11.4 São atribuições da banca examinadora e coordenação de curso:

11.4.1 Compete à Coordenação de curso:

- a) Elaborar edital de processo seletivo e encaminhá-lo para publicação;
- b) Constituir banca examinadora por meio de portaria, instituindo um membro de 3, como presidente;
- c) Encaminhar processo solicitando o cadastro de membro da banca que operacionalizar o sistema eletrônico de envio de documentos ou outras formas de encaminhamento/recebimento de documentos previstas em edital;
- d) Definir e publicizar todos os canais de comunicação que serão estabelecidos em todas as etapas do edital;
- e) Em todas as etapas do processo seletivo e dos resultados, a coordenação de curso é responsável pela publicação das informações, bem como pelos atos de retificação, complementação e/ou retificação, quando houver prejuízo nos prazos ou na necessidade de complementar as informações;

11.4.2 Compete à Banca Examinadora:

- a) Operacionalizar todo o processo seletivo, conforme cláusulas, etapas e cronograma previsto em edital;
- b) Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital;
- c) Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo;
- d) Elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso um relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado final do Processo Seletivo.

12. DAS ETAPAS DE: COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS MÍNIMOS, PRIORIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

12.1. DA ETAPA DE REQUISITOS MÍNIMOS

12.1.1 Imprimir, preencher e enviar no endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos> a ficha de inscrição (Anexo I).

12.2. DA ETAPA DE PRIORIZAÇÃO

12.2.1 A partir dos dados informados na FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), sobre os requisitos mínimos, na etapa de inscrição e com base na autodeclaração de prioridades (caso se

aplique), a Banca Examinadora processará listas para priorizar a classificação de cada candidato;

12.2.2 As listas serão processadas na seguinte ordem de prioridade:

- Prioridade 1: Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável (Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024). Serão priorizadas em 25% do total de vagas deste Edital, respeitando a pontuação obtida pelos respectivos candidatos.
- Prioridade 2: Candidatos que possuam vínculo efetivo ou com contrato temporário em atividade de docente no ensino superior em instituição da rede pública municipal, estadual ou federal e atuem na área do curso objeto de sua escolha;
- Prioridade 3: Candidatos que possuam vínculo efetivo ou com contrato temporário em atividade de docência na educação básica da rede pública municipal, estadual ou federal e atuem na área do curso;
- Prioridade 4: Candidatos que possuam vínculo como servidor efetivo da rede pública municipal, estadual ou federal e atuem na área do curso;
- Prioridade 5: Candidatos que não se enquadram em nenhuma das alternativas anteriores, porém assumam o compromisso (como requisito para o exercício da tutoria) de participar efetivamente do Programa de pesquisa e formação de tutores em Educação a Distância para atuarem na formação de professores para a educação básica.

12.2.3 Ao final dessa etapa, serão geradas pela Banca Examinadora, em ordem alfabética 4 listas, obedecendo a ordem de prioridade estipulada na presente seção.

12.3. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

12.3.1 A etapa de classificação respeitará, incondicionalmente, a ordem de priorização decorrente do informado na seção 12.2 do presente Edital;

12.3.2 Após a ordenação, a Banca Examinadora processará a pontuação em cada lista;

12.3.3 A análise de documentos comprobatórios será executada a partir dos critérios do curso, atribuindo-se pontuação conforme quadro 1 abaixo:

QUADRO 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*

ITENS	TÍTULO ACADÊMICOS Crítérios/itens	PONTOS FORMAÇÃO NO CURSO
01	DOUTORADO (máximo 01)	20
02	MESTRADO (máximo 01)	15
03	ESPECIALIZAÇÃO (máximo 01)	10
04	Experiência** comprovada como tutor na área relacionada ao curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia, objeto da vaga para a qual o candidato está concorrendo (para cada semestre, máximo 10 semestres)	5
05	Experiência** comprovada na docência na Educação Superior na área relacionada ao curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia, objeto da vaga para a qual o candidato está concorrendo (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2
06	Experiência** comprovada na docência na Educação Básica, relacionada à área do curso deste edital (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2
07	Ter experiência** com cursos na modalidade EaD (para cada semestre,	2

	máximo 10 semestres)	
08	Ter experiência com trabalhos acadêmicos relacionados à área de formação indicada no momento da inscrição (para cada semestre, máximo 10 semestres)	2
09	Formação Técnica nas áreas correlatas à formação indicada no momento da inscrição (por certificado)	2

*Máximo 100 pontos.

**Entende-se por experiência no magistério a determinação da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024: §1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no §2º do Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996; Estágios de docência realizados durante o curso de graduação não serão considerados como Experiência no Magistério; Estágios realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no Magistério; Monitoria não será considerada como experiência docente no magistério.

12.3.4 A comprovação dos itens/critérios supracitados, deverão ser comprovados, conforme detalhamentos que segue no Quadro 2;

QUADRO 2. FORMA DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS/CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO QUADRO 1

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO
01	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	CERTIFICADO DA(S) ESPECIALIZAÇÃO(ÕES) CONCLUÍDA(S)	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
04	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM TUTORIA RELACIONADA ÀS ÁREAS DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
05	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.

06	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
07	COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO EaD	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de conclusão de curso, certificado de conclusão ou histórico escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.
08	COMPROVANTE DE TRABALHOS ACADÊMICOS RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites etc.
09	COMPROVANTE DE FORMAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS CORRELATAS À FORMAÇÃO	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da formação ou declaração equivalente da coordenação da mesma.

13. DOS RECURSOS

13.1. A presente seleção terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação e na fase de resultados finais;

13.2 O recurso deve ser enviado à Banca Examinadora, exclusivamente pelo candidato, conforme prazos e etapas estabelecidos no cronograma deste edital, via endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

13.3 O recurso deverá conter um documento com número do CPF, o foco da recorrência, ser assinado e interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a). É obrigatório o envio do comprovante de inscrição em anexo ao pedido de recurso, exceto no recurso ao edital;

13.4. Não será admitida interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não via endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

13.5. O candidato deverá utilizar-se de linguagem coerente, consistente e objetiva em seu pleito.

13.6. O recurso **apresentado fora do prazo** estabelecido será **indeferido**.

14. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a prioridade e com a ordem decrescente da nota final obtida, nessa ordem.

14.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Tempo de experiência comprovado em atividade de magistério na área objeto do curso escolhido;
- b) Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Em caso de existência de vagas remanescentes na vigência do presente Edital, poderão ser convocados demais candidatos classificados que não tenham atingido pontuação mínima no limite de vagas que trata o item 4 do presente Edital.

15. CRONOGRAMA E LOCAIS DAS AÇÕES

ITENS	AÇÕES	DATA	LOCAL
01	Divulgação do Edital	24/01/2025 e 26/01/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

02	Recurso a este edital	27/01/2025 e 28/01/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
03	Resultado do recurso ao edital	29/01/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
05	Período de Inscrição (Em caso de incipiência de candidatos as inscrições poderão ser prorrogadas, alterando-se o cronograma das demais etapas, por meio da retificação deste edital).	30/01/2025 a 06/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
06	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com a justificativa)	07/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
07	Recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas	08/02/2025 a 09/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
08	Resultado do recurso referente à “Lista de inscrições indeferidas com justificativa”	10/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
09	Análise curricular	11/02/2025	Será publicado no endereço https://setec.ufmt.br/processosseletivos

10	Publicação do resultado final (aprovados e classificados)	12/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Recurso à publicação do resultado final	13/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivo
12	Resultado final após o recurso	14/02/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Convocatória e entrega de documentos via Sei (item 16)	15/02/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG

16. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 O candidato aprovado, dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo, quando convocado para atuar como tutor no curso UAB abrangido por este Edital, deverá apresentar, via processo Sei, conforme cronograma disposto no item 15, os documentos listados abaixo:

- a) Preencher e assinar no próprio Sei o Termo de Compromisso Padrão Universidade Aberta do Brasil (o formulário encontra-se disponível no SEI <SETEC - UAB – CADASTRO TUTOR>);
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (o formulário encontra-se disponível em [clique aqui](#)) que deverá ser preenchido e assinado pelo requerente;
- c) RG (Identidade);
- d) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- e) Dados bancários do titular selecionado;
- f) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses) correspondente ao polo de atuação;
- g) Comprovante do Diploma de Graduação;
- h) Comprovante do Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- i) Curriculum Vitae/Lattes com os comprovantes dos títulos apontados;
- j) Declaração antinepotismo (o formulário encontra-se disponível em [clique aqui](#)), que deverá ser preenchido e assinado pelo requerente;
- k) Edital e resultado final para o qual foi selecionado.

16.2. O candidato que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver.

16.3. A convocatória do candidato classificado, caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A UFMT, junto à Coordenação do Curso EaD, reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo;

17.2. O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será

publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

17.3. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função de tutor, mas apenas a expectativa de nele ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas no curso;

17.4. A Coordenação do Curso pode substituir o Tutor no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo esteja em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria e pela Coordenação do Curso;

17.5. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.setec.ufmt.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UFMT/SETEC, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

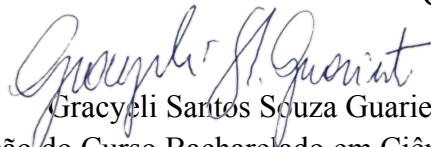
17.6. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>;

17.7. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade;

17.8. Este Edital terá prazo de validade de 04 (quatro) anos;

17.9. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do Curso, no que tange a realização da seleção.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.



Gracyeli Santos Souza Guarienti

Coordenação do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 07/2024/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NO PROJETO IMPLEMENTAÇÃO, OFERTA E REOFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste processo seletivo como TUTOR(A) NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO POLO DE _____, E ÁREA TEMÁTICA _____. Para tanto, declaro que possuo os requisitos mínimos, abaixo relacionados, condição exclusiva, para a participação no presente processo seletivo, mediante apresentação da documentação comprobatória na etapa eliminatória do presente processo, conforme descrição a seguir em que assinalo sim ou não:

-	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
01	Possuo conhecimentos e domínio em mediação tecnológica e/ou pedagógica		
02	Tenho disponibilidade mínima para exercício de tutoria em vinte horas semanais presenciais no curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no polo de ____, bem como, promover o contato com os cursistas, acessar e acompanhar as atividades no AVA, assim como mobilizar os cursistas para o estudo, sanando dúvidas e informando o professor formador, a coordenação do curso sobre cada caso.		
03	Possuo formação de nível superior na área exigida no presente edital.		
04	Possuo disponibilidade de agenda para encontros presenciais sextas-feiras e sábados, previamente agendados pela coordenação do curso.		
05	Sou capaz de comprovar, mediante documento de anuência, que minha Unidade Administrativa sendo municipal, estadual ou federal, está de acordo com minha participação no projeto formativo (em caso de servidor público);		
06	No exercício da tutoria participarei de programa de Pesquisa e formação de tutores em Educação a Distância para atuarem na formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, conforme presente edital.		

07	Aceito na íntegra os termos e condições deste Edital, e dos editais retificadores e complementares a este, caso venham a existir		
08	Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá minha inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.		

Cuiabá-MT, ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)